

REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL LEGAL

LOCAL: Videoconferência

HORÁRIO: 09h00min

DATA: 24/07/2020

Pautas da Reunião:

- 1- Apreciação da minuta de Resolução que regulamenta o Programa de PSA e Boas Práticas;
- 2- Apreciação da minuta de Resolução do projeto SIGA-MACAÉ;
- 3- Apreciação da minuta de Resolução do projeto Continuação do processo de enquadramento da RH VIII;

Membros Presentes: Rodolfo Coimbra, representante da Prefeitura Municipal de Macaé (PMM); Affonso Henrique de Albuquerque, representante da EMATER-RIO; José Eduardo Carramenha, representante do Terminal Portuário de Macaé (TEPOR);

Ouvintes: Evelyn Raposo, representante da Prefeitura Municipal de Macaé (PMM); Juliana Gomes, representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras (SAAE-RO); Marcia Trindade Jardim, representante da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras; Leideane Freire da Silva, representante da Associação de Moradores e Amigos de Lumiar (AMA Lumiar); André Luis Soares, representante da Associação de Moradores e Amigos de Lumiar (AMA Lumiar); Virgínia Villas Boas Sá Rego, representante da Associação de Moradores e Amigos de São Pedro da Serra (AMASPS); Gisely Mendes, representante da Associação Raízes; Gabriel Lessa Anthero, representante da Associação Raízes; Hallison Marques, representante da Companhia Estadual de Água e Esgoto (CEDAE); Andrea Fiaux, representante da Companhia Estadual de Água e Esgoto (CEDAE); Cindy Duarte Gouvêa, representante da Petrobras Base Cabiúnas; Fábio Borges representante da Petrobras Base Imbetiba; Gleidson Magalhães representante da Petrobras Base Cabiúnas; Maria Inês, representante do Instituto Federal Fluminense Campus Macaé; Francisco Martins, representante a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ - Campus Macaé); Thomas Baggio (CILSJ); Guilherme Botelho (CILSJ); Vanessa Rangel (CILSJ); Hiego Felipe (CILSJ); Alice Adnet (Instituição Oficinas e Escola As mãos de Luz)



Iniciada a reunião, o Sr. Guilherme Mendes introduziu o ponto de **pauta 1**, e fez a projeção da minuta de resolução que Revoga as Resoluções CBH Macaé n° 69, de 21 de novembro de 2016, e n° 48, de 19 de novembro de 2013, e aprova a regulamentação do Programa de PSA e Boas Práticas da Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro. Passada a palavra, o Sr. Rodolfo Coimbra e o Sr. José Carramenha explicam rapidamente as alterações feitas na resolução para melhor entendimento dos presentes. Passada a palavra ao Sr. Rodolfo Coimbra, que questiona aos membros Sr. Affonso Henrique e a Sra. Maria Inês sobre o paragrafo três do artigo terceiro, onde este dizia que 5% (cinco por cento) dos montantes destinados anualmente para os Programas de PSA e de Boas Práticas socioeconômicas e ambientais em Microbacias, teriam como destino os custos operacionais tais como combustível, materiais de consumo, capacitações e treinamentos das instituições envolvidas na elaboração e acompanhamento técnico da execução dos projetos e do cumprimento de cláusulas contratuais. A dúvida do Sr. Rodolfo Coimbra foi em relação ao surgimento desta porcentagem. Prosseguindo, o Sr. Rodolfo Coimbra fez outro apontamento, desta vez, sobre o inciso seis do artigo quarto, onde este tinha uma dúvida sobre o programa de PSA financiar o uso e manejo adequado da biodiversidade, o Sr. Affonso Henrique explicou que o inciso não tem relação de financiamento do uso e manejo adequado da biodiversidade e sim que o uso e manejo adequado seria uma prática advinda do atual programa de PSA e Boas Práticas. Esclarecida a dúvida, o Sr. Rodolfo prosseguiu com outro levantamento sobre o inciso sete do artigo quarto, onde este perguntou “se a atual resolução, caso aprovada, permitirá, juridicamente, a implantação e gestão de Reservas Particulares do Patrimônio Natural, tendo em vista a não vinculação hídrica”. A Sra. Maria Inês esclareceu os pontos levantados pelo Sr. Rodolfo Coimbra, e sugeriu uma alteração no texto original da resolução, no que diz “uso e manejo adequado da biodiversidade” para “uso e manejo adequado de águas e florestas” evitando assim ambiguidade e problemas futuros com os incisos e a resolução. Então, o Sr. Rodolfo Coimbra indicou que o paragrafo primeiro do artigo sexto poderia acarretar na desaprovação da resolução devido tal paragrafo não abranger toda a bacia hidrográfica e apenas uma bacia em específico, além de entrar em conflito com o manual operatório. Outro ponto levantado pelo Sr. Rodolfo Coimbra foi sobre o artigo vinte e oito, onde este questiona se o comitê de bacias está apto, juridicamente, a firmar convênios com outros entes governamentais e da sociedade civil com a finalidade de apoio técnico e financeiro para a implementação das ações de que trata esta resolução. Prosseguindo, todos os pontos acerca de problemas com a resolução foram levantados,

então, o Sr. Guilherme Botelho faz a projeção e leitura da resolução para alteração. Feita as alterações dos pontos apontados pelo Sr. Rodolfo Coimbra, e demais membros presentes, o Sr. Guilherme Mendes alterou como solicitado o texto da resolução e artigos apontados, porém as demais alterações, a partir do artigo 14, ficariam para uma próxima reunião da CTIL por conta do tempo de duração da reunião.

Prosseguindo para o **ponto de pauta 2**, apreciação da minuta de Resolução do projeto SIGA-MACAÉ. O Sr. Guilherme Mendes introduziu a pauta explicando que a minuta de resolução faz parte do processo para solicitação de recursos do comitê de bacias hidrográficas de Macaé (CBH-Macaé), e esse processo necessita do envio de cinco documentos que são, síntese do termo de referencia, formulário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro (CERHI-RJ), dois ofícios, sendo eles um do Consorcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ) e outro do Comitê de Bacias Hidrográficas Macaé Ostras (CBHMO) e Resolução CBHMO aprovada. Feito a projeção e leitura da minuta de resolução que Aprova execução do projeto Implementação do Sistema de Informações de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica Macaé e das Ostras, o Sr. Affonso Henrique sugeriu algumas alterações no texto da minuta para melhor entendimento, então o Sr. Guilherme Mendes realizou as alterações necessárias como apontadas pelo Sr. Affonso Henrique. Sem contestação, a minuta de resolução foi aprovada para ser encaminhada à plenária seguinte.

Prosseguindo para o **ponto de pauta 3**, apreciação da minuta de Resolução do projeto Continuação do processo de enquadramento da RH VIII. O Sr. Guilherme Mendes fez a projeção e leitura da minuta de resolução que aprova a execução do projeto Continuação do processo de Enquadramento da RH VIII. Feitas as alterações no texto da minuta de resolução e sem contestações, a minuta de resolução foi aprovada para ser encaminhada a próxima plenária. Sem outros informes, o Sr. José Carramenha dá por encerrada a reunião da Câmara Técnica Institucional Legal.

Relatório aprovado em: ____/____/____.



JOSÉ EDUARDO CARRAMENHA